

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

"Terceiro Termo Aditivo que entre si celebram a *celebram* **FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUMENSE, e, BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, na forma e condições abaixo."

Pelo presente instrumento, de um lado a **FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUMENSE**, pessoa jurídica de direito privado, na forma de organização social, sem fins lucrativos, sediada na Rua 14, quadra 19, lote 05 - Vila Leonor - Ed Avelino - Sala comercial, Itaberaí, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ (MF) sob o n. 73.573.297/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente/Gestor **JOSÉ FERREIRA CORTE**, brasileiro, casado, portador do RG/CI n. 734588 – SSP-GO e do CPF/MF sob o n. 168.663.041-72, residente e domiciliado na Rua Peroba, quadra 08, lote 23, Setor Saleiro, Inhumas-GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**. E de outro, **BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 16.106.178/0001-51, estabelecida na Rua Sao Jose, n.25, Qd. 12, Lt.09, Cep: 74.865-380 Jardim Vitoria, – Goiânia, GO, representada legalmente por seu proprietário **AUGUSTO PATRICIO ALENCAR BANDEIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 6.041.359 SSP/GO e no CPF sob n. 042.132.841-07, residente e domiciliado na rua X 10, 78-144, Residencial Egidio Turchi, apto. 501, bloco 03, Sitio Luzia em Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.922-560, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a cláusula sexta ao contrato original, bem como, no Art. 124 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviços de fornecimento de licença de uso, implantação, suporte e manutenção de sistema, no modelo de software para acompanhamento, monitoramento de prestação de contas econômico-financeiro, garantindo a continuidade o bom funcionamento do Centro de Atendimento Socioeducativo de Itaberaí – CASE em atendimento ao Contrato de Gestão nº 12/2023 SEDS, firmados entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Goiás – SEDS/GO e a Fundação de Assistência ao Menor Inhumense – FAMI

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui o presente aditamento do Contrato de Nº 19/2023 o reajuste

com base no índice IGPM acumulado dos últimos 12 (doze) meses, com reajuste de 7,326210% conforme juntado nos autos, sendo acrescido mensalmente o valor de R\$ 659,36 (seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos) e o valor total de R\$ 57.956,16 (cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e seis e dezesseis centavos), passando a contraprestação mensal para R\$ 9.659,36 (nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos) durante os últimos 6 (seis) meses entrando em vigor a partir do dia 18/09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste termo aditivo, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Itaberaí, 18 de março de 2025.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR INHUMENSE

CNPJ (MF) 73.573.297/0001-58

JOSÉ FERREIRA CORTE

CONTRATANTE

BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ (MF) 16.106.178/0001-51

AUGUSTO PATRÍCIO ALENCAR BANDEIRA JÚNIOR

CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: THIAGO L. CORTE

NOME: Théo Girardi

CPF: 000.625.111-06

CPF: 790.500.101-53